



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 48/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

No dia 30/04/2020, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.689.532/0001-03, com sede na Avenida João Gualberto, 1721, 12º andar Curitiba/PR, neste ato representada por Gustavo Taniguchi, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº PMC 19/2018**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº PMC 188/2018**, pactuam o presente aditivo do contrato.

#### I – DAS ALTERAÇÕES:

##### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato que era até 15/05/2020 passará a ser até dia **15/08/2020**, conforme Memorando nº **6.703/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento.

##### CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

A vigência que era até 30/07/2020, passará a ser até **15/10/2020**, conforme Memorando nº **6.703/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento.

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

CONTRATANTE

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CONTRATADA

Gustavo Taniguchi

Representante Legal

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiarri**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_.

Nome:

CPF: